



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.564, DE 22 DE MARÇO DE 1.993.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado através da Lei nº 3.220, de 22 de março de 1.993.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, Estado de São Paulo, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0210	Administração Geral	
0212.0002	ENCARGOS DIVERSOS	
3191	Sentenças Judiciárias.....	350.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.0005	FESTA DO MOMO - CARNAVAL	
(06) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	350.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.564/93.....Fls-02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de
1.993.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 22 de março de 1.993.


EUCLYDES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO